

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº023/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº016/2022

Contratada: ROSMARI KECHNER ME

Objeto: Fornecimento de reservatórios de água, canos e adaptadores em geral.

Preço: R\$:20.691,00 (vinte mil seiscientos e noventa e um reais).

Dotação orçamentária:

0801 – 08 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

1057 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE AGUA

336 – 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: Aquisição emergencial de reservatórios de água potável, canos, conexões e adaptadores, conforme proposta que é parte integrante deste.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição, em regime de urgência, de 07 (sete) reservatórios de água potável, mangueiras e adaptadores.

O Município está em situação de emergência decretado, através do Decreto nº1742/2022, em face da estiagem que assola o município, devidamente reconhecida e homologada pela Defesa Civil Estadual e Federal.

Uma das grandes necessidades que se tem verificado é o fornecimento de água potável especialmente junto as propriedades rurais locais.

Ter acesso a água potável se trata de necessidade de primeira grandeza e necessidade, tanto para o consumo humano como para os animais.

Para enfrentar esta chaga além de se transportar a água potável, o que diminui por muito pouco tempo a necessidade, se precisa disponibilizar inúmeros reservatórios de água e liga-los às redes de adução, reservação e distribuição, com o que se consegue concentrar os esforços e atender um maior número de pessoas e propriedades.

Com mais reservatórios distribuídos pelo território do Município, devidamente conectados às redes respetivas, se busca garantir o fornecimento urgente de água potável para nossa população em face da estiagem que atinge nosso município, que se encontra em situação de emergência.

A aquisição se dará mediante dispensa de licitação, na permissibilidade do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores dada a total e absoluta inviabilidade de se aguardar todo o longo e demorado trâmite de aquisição dos mesmos mediante processo licitatório.

A necessidade é urgente urgentíssima, não havendo tempo para a realização da contratação que não seja desta forma, pena de graves riscos a saúde e segurança das pessoas por falta de água potável.

Desnecessário referir os riscos de se consumir uma água que não seja potável a saúde e segurança das pessoas e animais, com as consequências disto decorrentes.

Aqui se trata de saúde e segurança das pessoas. Não realizar agora, por dispensa, de nada irá adiantar mais tarde, pois a necessidade de água junto as residências e propriedades não espera.

O preço do produto está compatível com o praticado no mercado.

A aquisição é do tipo fornecimento imediato.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo na aquisição de dois reservatórios para transporte de água potável.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade, peculiaridade e urgência do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, IV, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público e urgente necessidade na aquisição dos reservatórios, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a aquisição de 07 (sete) reservatórios de água, mangueiras e adaptadores, da empresa ROSMARI KECHNER ME, ao preço de R\$:20.691,00 (vinte mil seiscientos e noventa e um reais).

Faxinalzinho, RS, 18 de Janeiro de 2022.

James Aires Torres
Prefeito Municipal